



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024/ADM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº . 05/2024/ADM

Registrado no TCE/SC sob código n°:

1 - OBJETO

A presente dispensa destina-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças e produtos para Colhedora de Forragem Frontal de Área Total, Marca ROHR pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Guatambu/SC

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A aquisição de peças para colhedora de forragem frontal é fundamental para garantir o bom funcionamento e a eficiência do equipamento. As peças desempenham um papel essencial na manutenção e na reparação da colhedora, contribuindo para prevenir avarias, prolongar a vida útil do equipamento e assegurar sua operacionalidade.

2.2 Além disso, a utilização de peças originais e de qualidade ajuda a manter a segurança do operador e a minimizar os riscos de acidentes durante o uso da colhedora. Investir na aquisição de peças certificadas e com garantia de procedência é essencial para garantir a eficácia e o desempenho do equipamento, evitando prejuízos e interrupções na produção.

2.3 Portanto, a aquisição de peças para colhedora de forragem frontal é um investimento que se traduz em benefícios a longo prazo, proporcionando maior economia, produtividade e segurança na operação do equipamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de peças e produtos para colhedora de forragem frontal requer a especificação detalhada de cada item necessário para garantir a eficiência e segurança do equipamento. Alguns requisitos importantes a serem considerados incluem:

- Identificação clara das peças necessárias de acordo com o modelo e marca da colhedora frontal;
- Garantia de qualidade e compatibilidade das peças com o equipamento existente, para evitar problemas de desempenho ou danos durante a operação;
- Minimizar o tempo de parada da colhedora frontal e garantir a continuidade das atividades agrícolas;

3.2 A solução como um todo para a aquisição de peças para colhedora de forragem frontal envolve a identificação de um fornecedor confiável e especializado na venda de peças para equipamentos agrícolas. Além disso, é importante fazer uma pesquisa de mercado para comparar preços, prazos de entrega e condições de pagamento.

3.3 A comunicação clara e eficiente com o fornecedor, a fim de esclarecer dúvidas, especificações técnicas e garantir a correta identificação das peças necessárias, é fundamental para garantir a satisfação da aquisição.

3.4 A manutenção preventiva e a reposição de peças originais são fundamentais para manter a colhedora frontal em pleno funcionamento, garantindo a eficiência e durabilidade do equipamento. Portanto, é importante investir na aquisição de peças de qualidade, que atendam às necessidades específicas do equipamento e contribuam para a produtividade e rentabilidade do negócio agrícola.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ressaltando-se que, em decorrência das especificações exigidas neste processo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

de contratação será adotada a coleta direta com fornecedores para a pesquisa de preços, combinada com valores praticados, em outros municípios e afim de evitar contratação com valores acima do praticado no mercado e posterior contratação direta.

A contratação se dará pelo menor valor Global

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BASE E PEDRA AFIADOR - CFR02602375	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
02	CONTRA FACA LEVE/PESADA - CFR02602351	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
03	CONTRA PINO COROA 850X5310 - CFR02048703	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
04	ELEMENTO FILTRANTE BI1319/60 MALHA 250	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
05	ENGRENAGEM CILINDRO DENTADO MOVEL Z34 - 03049265 - 17000119	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
06	ENGRENAGEM CILINDRO LISO MILLENIUM Z24 03016120	1	R\$ 431,20	R\$ 431,20
07	FACA CORTE ROLO - 2000016 - 01021208 - 755207	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
08	KIT COROA E PINHAO - CFR02061655	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
09	KIT FACAS ROTOR - DIR - CFR02602360	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
10	KIT FACAS ROTOR PECUS - ESQ - 02602528	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
11	LANCADOR GRAOS DIR/ESQ - 12PECAS - 02602811	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
12	OLEO OMALA S2 G 150 1L	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
13	OLEO SHELL SPIRAX S2 GD - 20 LTS - FRONTAL - 45678855	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
14	ORING 1A 11379 45X51X3	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

15	PARAFUSO FAQUINHA C/ QUAD 6X21 - 200003113 - 823273	96	R\$ 3,20	R\$ 307,20
16	PINO SEGURANCA - CFR02045001	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
17	PONTEIRA GUIA CILINDRO BICA ELETRICA CFR0378	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
18	PORCA SEXTAVADA MA 6 - TRAVANTE CFR200004016	96	R\$ 1,50	R\$ 144,00
19	RALADOR REIB SEIBE CFR0184	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
20	RASPADOR ROLO LISO - CFR02602385	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00

FORNECEDOR	VALOR	REFERÊNCIA
ROHR MÁQUINAS LTDA	R\$ 20.577,90	Orçamento
METALMAX METALURGICA E TORNEARIA	R\$ 20.993,00	Orçamento
MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R\$ 21.647,50	Orçamento

Referente ao item; BASE E PEDRA AFIADOR - CFR02602375

<https://www.autopecashorizontecsp.com.br/base-e-pedra-afiador---02602375-315579/p?idsku=248769>

Referente ao item; CONTRA FACA LEVE/PESADA - CFR02602351

<https://www.compresuapeca.com.br/contra-faca-leve-pesada---02602351-315576/p>

Referente ao item; CONTRA PINO COROA 850X5310 - CFR02048703

<https://www.compresuapeca.com.br/contra-pino-coroa-850x5310---02048703-315564/p>

Referente ao item; ENGRENAGEM CILINDRO LISO MILLENIUM Z24 03016120

<https://www.lojanogueira.com.br/produto/03.049265/engrenagem-do-cilindro-dentado-movel>

Referente ao item; ENGRENAGEM CILINDRO LISO MILLENIUM Z24 03016120

<https://www.lojajfmaquinas.com.br/produto/03.016120/engrenagem-do-cilindro-liso>



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Referente ao item; FACA CORTE ROLO - 2000016 - 01021208 - 755207

<https://www.lojajfmaquinas.com.br/produto/05.001490r/faca-do-rolo-recolhedor-da-plataforma-de-capim>

Referente ao item; KIT COROA E PINHAO - CFR02061655

<https://www.lojanovocampo.com.br/produto/conjunto-coroa-e-pinhao-colhedora-jf-c120-jf-maquinas-02061655-70416>

Referente ao item; KIT FACAS ROTOR - DIR - CFR02602360

<https://www.lojanogueira.com.br/produto/02.602360/kit-de-facas-do-rotor-new-pecus-e-ftn-1000>

Referente ao item; KIT FACAS ROTOR PECUS - ESQ - 02602528

<https://www.lojanogueira.com.br/produto/6481419/jogo-de-facas-do-rotor-para-forrageira-pecus-9004-12-unidades>

Referente ao item; OLEO OMALA S2 G 150 1L

<https://www.lubcenterloja.com.br/omalas2g150>

Referente ao item; OLEO SHELL SPIRAX S2 GD - 20 LTS - FRONTAL - 45678855

<https://www.lubcenterloja.com.br/spiraxs2gd>

Referente ao item; ORING 1A 11379 45X51X3

<https://www.megamotos.net/dafra/anel-de-borracha-orring-45x51x3-riva>

Referente ao item; RASPADOR ROLO LISO - CFR02602385

<https://www.jvfpeçasagricolas.com.br/raspador-do-rolo-liso-p-colhedora-new-pecus-nogueira/>

5 DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos Municipal nº 19 e 27/ 2024.

Art. 75.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

6 EMPRESA VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Para a o fornecimento de peças e produtos foi realizado orçamentos junto à três empresas, conforme demonstrado e justificado acima. Por isso a vencedora da dispensa foi a empresa **ROHR MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.884.300/0001-208, com endereço junto a SC 163, Interior Complemento. Km 10,6, Linha Beato Roque, na cidade de São João do Oeste/SC, por intermédio de seus representantes legal, Sr(s). NAIM CARLOS ROHR, LENICE VÂNIA ROHR e LAIRDES INÊS ROHR.

7 DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de R\$ 20.577,90 (vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a ser pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Período de execução 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias de acordo com apresentação de documento fiscal, após a execução dos serviços, devidamente recebida e aceita pela Administração Municipal.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes ao cumprimento da despesa encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90, Despesa: 87 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

A gestão do contrato para acompanhar, gerenciar e controlar o contrato desde a formalização até o encerramento será executada pela servidora Micheli Andreia Schneider.

A fiscalização, acompanhamento, inspeção, verificação a conformidade da execução contratual com o que foi contratado será o servidor Marcelvis Alves da Rosa, Operador da Máquina.

10 DA FORMA DE EXECUÇÃO

Contratada deverá executar/fornecer as peças e produtos em até 20 (vinte) dias após



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

o recebimento de autorização de fornecimento encaminhado pelo setor de compras.

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- b) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.
- e) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.2. DA CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d) Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
- e) Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

contratual.

- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações
- g) Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.
- h) Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.
- i) Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamento.
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Município de Guatambu

Guatambu/SC, 02 de abril de 2024.

Comissão de Contratação Direta

Tamara Matte Menoncin

Assessor de P. e Coordenação

Elias Chiarello

Assessor de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Adriane Bellaver

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito de Guatambu